

PORTARIA Nº 1.483/SIA, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Royal (SP)
do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.021319/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Royal;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0196;

III - município (UF): Itapetininga (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 30' 25" S / 048° 00' 00" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de maio de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.837/SIA, de 27 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2014, Seção 1, Página 13.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO